



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Em 26 de novembro de 2020, o Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho presidiu a Correição Ordinária Telepresencial no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, conforme Edital CR N° 18/2020, divulgado em 3/11/2020 no DEJT (Edição 3092/2020 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 871). Presentes, por videoconferência, a MMª Juíza Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, LÚCIA ZIMMERMANN e o MMº Juiz Suplente, Álvaro dos Santos. Com base nas informações prestadas pela Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Ayrton Rocha, Luciano Marcelo Christ e Renato de Carvalho Miatto.

1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(Fonte: Provimento GP-CR N° 001/2014 e Portaria GP N° 15/2020)

JUIZ(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL	DATA DE DESIGNAÇÃO
Lúcia Zimmermann	6/3/2020
Alvaro dos Santos (Suplente)	6/3/2020

Afastamentos da Juíza Coordenadora:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



PERÍODO	MOTIVO
17/08/2020 a 15/09/2020	Férias
01/10/2020 a 19/10/2020	Férias
20/10/2020 a 27/10/2020	Férias
28/10/2020 a 19/11/2020	Férias

2. QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

2.1. Lotação

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO*
Adilson Sergio Bertoldo Junior	AJ-TI	FC-05 Assistente Especializado	23/1/2019
Debora Cristina do Amorim	TJA	FC-04 Assistente Técnico de Apoio Administrativo	1/7/2019
Leandro Vinicius Miranda Cauneto	TJA	FC-05 Assistente Especializado da Presidência	22/1/2015
Rayana Vidal Rosa da Silva	TJA	CJ-02 Coordenador	3/11/2014
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO		4	
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO		-	
<i>Previsão na Portaria GP nº 77/2019</i>		6	

2.2. Estagiários [16/11/2020]:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Não há estagiários na unidade.



2.3. Ações de capacitação [09/2019 a 10/2020]

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDOR	HORAS
Adilson Sergio Bertoldo Junior	61
Debora Cristina do Amorim	187,25
Leandro Vinicius Miranda Cauneto	235,25
Rayana Vidal Rosa da Silva	173,75
TOTAL	656,75

3. CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA, ABRANGÊNCIA E ATRIBUIÇÕES:

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP - foi instituído em 10/7/2014 por meio do Provimento GP-CR N° 001/2014, com base nas previsões da Resolução CSJT.GP n° 138, de 9 de junho de 2014, alterada pela Resolução n° 193/CSJT, de 30 de junho de 2017 e está vinculado à Corregedoria Regional (art 1° do Provimento GP-CR N° 001/2014).

Compete ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial: I. promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; II. requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; III. propor convênios e parcerias entre instituições públicas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores; IV. recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; V. atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; VI. elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



neutralização de fraudes à execução; VII. produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; VIII. formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; IX – realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, cabendo ao(s) Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT a realização das audiências de natureza estritamente conciliatória; X. praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; XI. exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial tem por objetivo principal auxiliar e cooperar com as Varas do Trabalho e Divisões de Execução, estas últimas tecnicamente àquelas vinculadas, para garantir a efetividade das execuções trabalhistas, especialmente após o esgotamento da pesquisa patrimonial básica no próprio juízo de origem.

Além disso, de acordo com § 2º do art. 1º do Provimento GP-CR Nº 04/2018 compete ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito das atuais 14 (quatorze) Divisões de Execução de Fóruns Trabalhistas deste Regional (Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté), bem como implementar políticas destinadas a conferir maior efetividade à execução trabalhista.

4. INSTALAÇÃO FÍSICA:

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial encontra-se instalado no 16º andar da Sede deste Tribunal, anexo à Secretaria da Corregedoria Regional.

Em razão da natureza sigilosa das atividades envolvendo os processos administrativos de investigação e observadas as normas de segurança aplicáveis, foram feitas adequações estruturais e instalada sala com acesso restrito aos membros da equipe do Núcleo a fim de assegurar maior controle quanto à entrada de pessoas, considerando o fato de que o setor é uma unidade de inteligência, voltada para



pesquisa patrimonial de grandes devedores trabalhistas e, para tanto, utiliza ferramentas restritas, trabalhando com dados sigilosos e informações confidenciais.

5. OUTRAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DESEMPENHADOS PELO NÚCLEO:

Conforme informado pela Coordenadora do Núcleo no questionário pré-correicional, além das atribuições estabelecidas nos normativos e das atividades rotineiramente desempenhadas foi elaborada cartilha/manual com o registro das técnicas de uso dos sistemas de pesquisas, dos bancos de dados, de coleta, de análise, de checagem e de emprego dos dados obtidos nas pesquisas, em cumprimento ao §3º do art. 6º da Resolução CSJT GP nº 138, de 24/6/2014, em redação dada pela Resolução CSJT nº 193, de 30/6/2017. Referido material foi disponibilizado na intranet deste Regional, o que permite o pleno acesso aos órgãos judicantes para que todos os magistrados e servidores possam se utilizar desse conhecimento para maior efetividade da fase de execução.

Em cumprimento ao art. 6º do Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, os relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação elaborados pelas Divisões de Execução e pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial são registrados e disponibilizados exclusivamente nos autos eletrônicos do processo administrativo autuado no sistema EXE15.

No que se refere ao Regime Especial de Execução Forçada - REEF, informou a Coordenadora que, assim que instaurado e após a realização de pesquisa patrimonial pelas Divisões de Execução cujo resultado tenha sido positivo, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial comunica às unidades judiciárias para fins de habilitação dos créditos, em cumprimento ao art. 15, *caput* e § 1º do Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018.

Relatou, ainda, que o Núcleo observa a determinação contida no art. 21 do Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, dando conta de que expede ofícios às Corregedorias de outros Regionais, acompanhados das informações recebidas das Divisões de Execução quanto à existência de saldo remanescente, após a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



expropriação de todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, se verificada a existência de execução em Varas do Trabalho de outros Regionais.

Afirmou, ainda, que disponibiliza, periodicamente, na intranet, edital contendo informações acerca da reunião de processos de execução realizadas pelas Divisões de Execução, nos termos da Ordem de Serviço CR nº 06/2019 e § 7º do art. 16 do Provimento GP-CR 004/2018, a fim de conferir publicidade às demais Unidades Judiciárias de Primeiro Grau.

Destacou, ainda que esgotadas as medidas cabíveis por parte da Divisão de Execução na condução da investigação avançada, a critério da Juíza Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, pode ser determinada nova análise do caso pelo próprio Núcleo, facultando-se a repetição das diligências realizadas, bem como pesquisas adicionais.

Relatou que, no tocante à solicitação de cooperação tecnológica ao LAB-CSJT para extração e análise de massa de dados, após exame do relatório circunstanciado elaborado a partir das informações produzidas pela investigação avançada e constatado o efetivo esgotamento das diligências possíveis restou tal solicitação prejudicada pelos motivos expostos no item 6 desta ata.

A Coordenadora informou também que o Núcleo participa do Grupo de Negócios do Projeto EXE-PJe.

Quanto a esse sistema de execução, informou que foram implementadas pelo Núcleo ações voltadas ao saneamento e à qualidade dos dados cadastrados no sistema de gestão de execuções - EXE15, especialmente em razão dos reflexos gerados para o sorteio dos leiloeiros e realização das hastas públicas. Tal procedimento foi feito por meio do acompanhamento dos relatórios de produtividade das Divisões de Execução e, baseados nos relatórios mencionados, o Núcleo de Pesquisa analisou as informações incluídas pelas Divisões de Execução no sistema EXE15 no módulo de Pesquisa Avançada. Saliou, por derradeiro, que também faz acompanhamento, por meio do atendimento dos chamados, para saneamento dos dados de bens.

Por fim, informou que realiza acompanhamento do relatório de produtividade das Divisões de Execuções por meio de boletins estatísticos mensais e relatórios de



produtividade, conforme Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Esclareceu que durante o período correicionado foram realizados 4 (quatro) ciclos de acompanhamento de produtividade das 14 (quatorze) Divisões de Execução, conforme previsto no Provimento GP-CR nº 04/2018.

6. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS UTILIZADAS PELO NÚCLEO:

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial empregou incansáveis esforços no sentido de solicitar à Administração do Tribunal a utilização dos *softwares* Microsoft Power BI e do QlikSense / QlikView, ferramentas que facilitariam e otimizariam, sobremaneira, a análise de massa de dados advindas da quebra de sigilo fiscal e bancário dos executados.

De acordo com informações apuradas pelo Núcleo junto a outros órgãos, inclusive órgãos de investigação vinculados à Rede de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro - Rede-Lab, o *software* QlikSense / QlikView tem sido amplamente utilizado na análise de dados.

Foi feito, então, um requerimento para análise da viabilidade de sua utilização, no processo administrativo nº 25683/2019-PROAD, que resultou na autorização do uso, em reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação de 18/06/2020, desde que sem ônus para o Tribunal.

Entretanto, conforme mensagem eletrônica encaminhada pela Secretaria de Execução do TRT da 12ª Região, obteve a informação de que a empresa Qlik alterou suas políticas de licenciamento de *software*, de modo que o QlikSense deixou de ser fornecido gratuitamente a partir de 30/6/2020, inviabilizando, assim, sua utilização nos termos deferidos pelo Comitê de Governança.

Diante do ocorrido e das novas circunstâncias, foi renovado o pedido para que o Núcleo pudesse utilizar o *software* Microsoft Power BI, em sua versão gratuita. Tal requerimento foi objeto de análise pelo Comitê Gestor do PJe, pelo Comitê de Governança de TIC e pela Comissão de Informática. Na oportunidade, o estudo resultou em determinação da Presidência no sentido de que não fosse utilizada, por



ora, tal ferramenta, uma vez que o site da empresa Microsoft não é claro a respeito da gratuidade do Power BI, podendo a utilização do referido *software* acarretar futura despesa ao Tribunal.

Destaca-se que o mencionado processo administrativo retornou à D. Presidência para nova análise e manifestação da área técnica sobre a possibilidade de liberação de uso do Sistema Integrado de Gestão - SIG - ou indicação de ferramenta semelhante que atenda à demanda. Por sua vez, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que não há notícia da incorporação de funcionalidades no sistema SIG relativas à pesquisa patrimonial, com utilização das informações do Sistema de Movimentação Bancária - SIMBA.

Nesse contexto, salienta-se que até a presente data não foi efetivamente utilizado nenhum dos *softwares* mencionados para a análise de dados bancários ou fiscais.

Em razão da ausência de autorização para utilização das ferramentas adequadas para as análises da massa de dados e dos resultados colhidos com as investigações, as pesquisas avançadas no Núcleo foram paralisadas.

Registre-se, no entanto, que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial busca, persistentemente, uma solução que permita a análise de dados obtidos mediante afastamento de sigilo fiscal e bancário no âmbito dos processos judiciais.

As informações supramencionadas podem ser consultadas nos PROADs 4642/2018, 11499/2018, 11573/2018, 12065/2018 e 25683/2019.

7. CONVÊNIOS E PARCERIAS DO NPP COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COMO FONTE DE INFORMAÇÕES QUE FACILITEM E AUXILIEM A EXECUÇÃO:

(fonte: questionário pré correicional - NPP)

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO
Penhora Online (ARISP)	Sistema de penhora on line de bens imóveis e intercâmbio de informações com cartórios imobiliários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Central de Indisponibilidade de Bens	Protocolo de ordens de indisponibilidade de bens imóveis
Incra	Localização de imóveis rurais
Infojud	Afastamento de sigilo fiscal; identificação de bens e renda declarados
Infoseg	Informações de segurança pública
Renajud	Restrição judicial de veículos
Sisbajud	Bloqueio de saldo em conta-corrente e obtenção de informações junto a instituições financeiras
CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional)	Consulta ao cadastro de clientes de instituições financeiras
SIMBA	Afastamento de sigilo bancário
CAGED/MTE	Acesso ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para obtenção de informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e ex-empregados *acesso temporariamente suspenso
SerasaJud	Inclusão de devedores trabalhistas no Serasa
Anac	Busca de aeronaves e respectivos proprietários
Censec/CANP	Acesso a registros de atos notariais, como testamentos, escrituras de casamento, divórcios, inventários, procurações
Capitania dos Portos de São Paulo	Pesquisa e bloqueio de embarcações
CNseg	Busca se seguros ou previdência privada de propriedade dos executados
CPFL	Consulta de endereço no banco de clientes da empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



INPI	Pesquisa e penhora de registro de marcas e patentes
Jucesp	Informações sobre pessoas jurídicas, admitindo pesquisa da composição e das alterações do quadro societário da empresa executada
SIEL	Consulta a endereços no banco de dados da justiça eleitoral e registro de óbitos
TJ-SP	Localizar ações contra a devedora que já tenham penhora de bens, ou mesmo ações em que ela pleiteie como autora e tenha créditos a receber que possam ser penhorados
COAF	Órgão de controle de movimentações financeiras
CRCJud	Informações pessoais junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais

8. EVENTOS E CURSOS PROMOVIDOS E PREVISTOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA:

Evento	Data
X Semana Nacional de Execução	30/11/2020 a 04/12/2020
4ª Maratona de Pesquisa Patrimonial	23/11/2020 a 04/12/2020

9. GESTÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS COM SALDOS EM CONTAS JUDICIAIS ATIVAS - PROJETO GARIMPO:

QUANTIDADE DE CONTAS SANEADAS E/OU ASSOCIADAS NO TRT15 (até 10/2020)	10.976
---	---------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.1. VALORES TOTAIS LIBERADOS (R\$) E DESTINATÁRIOS (até 01/11/2020):

Destinação	VALOR (01/11/2020)	%
Pagamento a reclamado - Conta existente	R\$ 47.941.300,25	34,79%
Pagamento à Reclamante - Conta existente	R\$ 30.699.860,74	22,28%
Pagamento à reclamante - Conta nova	R\$ 409.994,88	0,30%
Transferência para outro processo mesma VT	R\$ 21.564.999,86	15,65%
Destinado a ações de combate à pandemia COVID-19	R\$ 5.321.646,38	3,86%
Recolhimento INSS/PS/IR	R\$ 3.696.666,15	2,68%
Pagamento ao INSS	R\$ 4.735.073,61	3,44%
Pagamento a perito - Conta existente	R\$ 4.572.705,48	3,32%
Pagamento a perito - Conta nova	R\$ 157.771,45	0,11%
Pagamento a Reclamado - Conta nova	R\$ 9.239.553,83	6,70%
Transferência para outro processo diferente VT	R\$ 2.416.692,61	1,75%
Valor Remanejado para Pgto Precatórios	R\$ 398.168,17	0,29%
Pagamento a Advogado - Conta existente	R\$ 1.064.138,25	0,77%
Pagamento a Advogado - Conta nova	R\$ 273.274,97	0,20%
Destinado a entidade assistencial ou filantrópica	R\$ 1.240.252,43	0,90%
Convertido em renda União	R\$ 2.822.258,25	2,05%
Pagamento a União Federal - Dívida Ativa	R\$ 312.986,94	0,23%
Pagamento a leiloeiro	R\$ 19.061,96	0,01%
Devolução de Valor Ente Público	R\$ 236.362,71	0,17%
Transferência para outro TRT	R\$ 507.252,91	0,37%
Recolhimento de custas processuais	R\$ 180.238,60	0,13%
Destinado ao FAT		
TOTAL	R\$ 137.810.260,43	100,00%

Obs: Valores liberados pelas Varas do Trabalho da 15ª Região.



10. NORMAS ELABORADAS VISANDO CONFERIR MAIOR EFETIVIDADE À EXECUÇÃO TRABALHISTA:

NORMATIVO	EMENTA
Ordem de Serviço nº 01/2020-CR	Dispõe sobre os procedimentos para liberação de valores; gestão de saldos remanescentes em processos judiciais; sobre o tratamento dos processos arquivados até 14 de fevereiro de 2019 com valores depositados em contas judiciais vinculadas, na forma do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 01, de 14 de fevereiro de 2019; e dá outras providências.
Ordem de Serviço nº 09/2020	Altera a Ordem de Serviço n. 01/2020
Ordem de Serviço nº 05/2020	Altera a Ordem de Serviço n. 11/2018.
Ordem de Serviço nº 06/2020	Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão.
Ordem de Serviço nº 08/2020	Revoga os art. 2º, 3º e 4º da Ordem de Serviço nº 08/2018-CR, assim como a Ordem de Serviço nº 10/2017-CR em sua integralidade - Cartas Precatórias recebidas outros Regionais
Portaria GP-CR nº 04/2020	Dispõe sobre as providências e ações institucionais a serem realizadas na 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, de 30/11/2020 à 04/12/2020.
Comunicado GP-CR nº 001/2020	Altera Comunicado GP-CR 44/2012 e revoga Comunicado GP-CR nº 06/2014.
Provimento GP-CR nº 003/2020.	Altera o Provimento GP-CR nº 01, de 10 de julho de 2014.
Provimento GP-CR nº 04/2020	Altera o Provimento GP-CR Nº 004/2018
Provimento GP-CR nº 05/2020	Altera o Provimento GP-CR nº 02, de 6 de março de 2019.
Provimento GP-CR nº 002/2020	Extingue as Comissões de Credenciamento de Leiloeiros e de Corretores; altera o Provimento GP-CR nº 04, de 4 de abril de 2019 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



	o Provimento GP-CR nº 04, de 28 de novembro de 2014; e dá outras providências.
Provimento GP-CR nº 010/2020	Revoga o Capítulo PEN - Da penhora, arresto e sequestro, da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC
Provimento GP-CR nº 011/2020	Revoga o capítulo "ALV" da Consolidação das Normas da Corregedoria.
Provimento GP-CR nº 14/2020	Revoga o Capítulo BJUD - Dos procedimentos relativos ao sistema BACEN-JUD, da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC.
Recomendação CR nº 01/2020	Recomenda a coleta das informações de contato das partes, para facilitar a prática de atos processuais.

**Normativos editados pela Douta Corregedoria a partir de estudo elaborado pelo NPP*

11. INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES [11/2019 a 10/2020]:

(fonte: questionário pré correicional - NPP)

a) Atuação das Divisões de Execução: acompanhamento do plano de metas e dos relatórios de produtividade

a.1. Processos de Pesquisa Patrimonial Avançada - de novembro/2019 a outubro/2020

Divisão de Execução	Autuados nos últimos 12 meses	Pesquisando	Concluído (com bens)*	Suspensão - inconclusivo*	Concluído (com bens)**	Suspensão (inconclusivo)**
Araçatuba	0	22	6	5	1	5
Araraquara	0	20	1	5	1	5
Bauru	4	19	2	13	1	11
Campinas	3	17	2	1	0	0
Franca	5	18	4	1	4	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Jundiaí	2	20	7	2	7	2
Limeira	4	15	0	4		2
Piracicaba	6	9	5	1	4	1
Presidente Prudente	0	12	4	2	3	2
Ribeirão Preto	5	28	2	3	1	2
São José do Rio Preto	0	26	2	3	2	3
São José dos Campos	0	14	1	5	1	5
Sorocaba	0	20	2	1	1	1
Taubaté	11	19	1	11	1	8
Totais	40	259	39	57	27	48

**Conforme registro no sistema Exe15*

***Resultado consolidado, descontando-se inconsistência na autuação*

a.2. Quantidade de Processos Judiciais conduzidos pela Divisão de Execução - base outubro/2020:

Divisão de Execução	Art. 16	REEF	PEPT
Araçatuba	1	11	0
Araraquara	0	2	0
Bauru	17	10	1
Campinas	12	16	3
Franca	1	10	1
Jundiaí	3	10	0
Limeira	1	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Piracicaba	9	5	0
Presidente Prudente	4	17	0
Ribeirão Preto	1	17	0
São José do Rio Preto	13	12	0
São José dos Campos	14	10	0
Sorocaba	8	17	2
Taubaté	15	3	0
Total	99	140	7

. Artigo 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018;

. PEPT - Plano Especial de Pagamento Trabalhista (objetivando o pagamento parcelado do débito);

. REEF - Regime Especial de Execução Forçada (voltado para a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade de credores)

a.3. Procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial avançada autuados pelas Divisões de Execução que não obedeceram aos requisitos previstos no Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018 e Provimento GP-CR nº 004/2018:

UNIDADE	NÚMERO DO PROCESSO NO SISTEMA EXE15	ENCAMINHAMENTO
Campinas	06/2019	Registro no despacho nº 497 - PROAD 4538/2020
Limeira	15/2019	Registro no despacho nº 251 - PROAD 2133/2017
Limeira	04/2018, 05/2018, 06/2018, 04/2019 e 06/2019	Registro no despacho nº 259 - PROAD 2133/2017
Ribeirão Preto	15/2019	Registrado no despacho nº 246 - PROAD 4142/2016
Sorocaba	06/2018 e 07/2018	Registro no despacho nº 336 - PROAD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		4143/2016
--	--	-----------

b) Atuação do NPP: pesquisa patrimonial avançada

NÚMERO DO PROCESSO NO SISTEMA EXE15	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO (R\$)	STATUS
06/2017 - Ribeirão Preto	324	R\$ 5.603.847,67	Pesquisando

Obs: A pesquisa foi iniciada no Núcleo de Pesquisa Patrimonial em 04/2019, tendo sido suspensa em 27/02/2020, e retomada em 15/07/2020.

12. MOVIMENTAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS:

(fonte: questionário pré correicional - NPP)

12.1. HASTA PÚBLICA UNIFICADA [11/2019 a 10/2020]

a) Hastas Públicas realizadas:

Divisão de Execução	Quantidade de Hastas Públicas no Regional
Araçatuba	5
Araraquara	6
Bauru	6
Campinas	5
Franca	5
Jundiaí	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Limeira	5
Piracicaba	6
Presidente Prudente	6
Ribeirão Preto	5
São José do Rio Preto	6
São José dos Campos	6
Sorocaba	6
Taubaté	5
Total	78

13. SITUAÇÃO ATUAL DA UNIDADE - MEDIDAS IMPLEMENTADAS OU AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA (COVID-19) - CONSTATAÇÕES:

No questionário pré-correicional, acerca de eventuais dificuldades e soluções encontradas na gestão do trabalho e de pessoas durante o trabalho remoto obrigatório em virtude da pandemia do novo coronavírus, a Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial informou que:

“Em razão da atribuição de realização de pesquisa patrimonial avançada, este Núcleo consultou a Secretaria de Tecnologia da Informação quanto à segurança da execução, em regime de trabalho remoto, de atividades envolvendo a manipulação de dados obtidos por meio do afastamento do sigilo bancário e fiscal, obtidas por meio do Banco Central do Brasil e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Entretanto, a resposta inicial não foi conclusiva, estando pendente a apreciação pelo Comitê de Segurança da Informação, PROAD 12901/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Assim, em que pese ter sido autorizada a reabertura da pesquisa patrimonial avançada em trâmite neste Núcleo em 13/07/2020, durante o período de teletrabalho, as atividades relacionadas ao tratamento de dados sigilosos estão restritas ao retorno das atividades presenciais. Registra-se que, com a progressão da Região Metropolitana de Campinas para a fase azul do Plano São Paulo, parte da equipe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial passou a dirigir-se espontaneamente à Sede Judicial para dar continuidade à pesquisa, embora limitada pelos horários permitidos pelas normas do Tribunal (meio período).” (grifamos)

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial esclareceu que sua atividade envolve a análise de massas de dados oriundas do afastamento do sigilo bancário e fiscal, principalmente por meio de informações obtidas em consultas ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - Bacen-CCS e ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA. Informou também que, para tanto, carece de recursos materiais intangíveis, consistindo especialmente de *softwares* que permitam o emprego de técnicas mais refinadas de processamento de dados, incluindo data analytics e data visualization. Conforme narrado pela Unidade, foram iniciados estudos envolvendo o emprego dos *softwares* Microsoft PowerBI e QlikSense, este último também utilizado por um breve período pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - LAB-CSJT, criado pela Resolução CSJT nº 179/2017. Entretanto, a utilização dessas soluções informatizadas ainda se encontra em análise por parte da Administração do Tribunal. Conforme salientado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, há recomendação do Comitê de Governança de TIC para que sejam consultados outros Tribunais Regionais do Trabalho acerca das soluções adotadas localmente, a fim de que possam ser estudadas formas de replicá-las no contexto da 15ª Região (PROAD 25683/2019). Não obstante isso, em face das informações prestadas pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, esta Corregedoria Regional entende imprescindível que sejam realizados esforços no sentido de implantar a infraestrutura digital necessária para um melhor desempenho da Unidade, seja por meio da autorização para utilização do Microsoft Power BI, em sua versão gratuita, seja por meios alternativos. Assim sendo, oficie-se a Douta Presidência do Tribunal, a fim de encaminhar o pleito formulado pelo Núcleo de



Pesquisa Patrimonial, no sentido de que seja autorizado desde já a utilização da versão gratuita do software Microsoft Power BI, independentemente da consulta a outros Tribunais.

14. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional atendeu, por videoconferência no sistema *Meet*, os advogados previamente inscritos: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini - OAB nº 92.966 e Dr. Rodolfo Otto Kokol - OAB nº 162.522. Ambos representando o Presidente da Seccional da OAB no Estado de São Paulo, Dr. Caio Augusto Silva Santos. Na oportunidade, foram esclarecidas algumas dúvidas relacionadas às atribuições das Divisões de Execução e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No tocante à execução dos serviços inerentes à unidade, constata-se que, até a presente data, não houve queixa quanto à ocorrência de problemas que pudessem ter acarretado prejuízos aos interessados ou às Varas trabalhistas.

No entanto, verifica-se a necessidade de disponibilização, aos servidores do Núcleo, de curso de capacitação no manejo de sistemas de tecnologia da informação, programas e softwares, que auxiliem e aprimorem a pesquisa patrimonial, conforme estabelece o §4º do art. 9º da Resolução CSJT GP nº 138, de 24/6/2014, em redação dada pela Resolução CSJT nº 193, de 30/6/2017. Diante disso, oficie-se à Escola Judicial solicitando que, na medida do possível, promova cursos de capacitação aos servidores do Núcleo e das divisões de execução.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional ressaltou sua preocupação com a carência de juízes e servidores, demandando muita criatividade para produzir mais com menos força de trabalho. Por fim, agradeceu a todos pelo



empenho, pela dedicação e solicitou que os esforços continuem a fim de que a prestação jurisdicional seja a mais eficiente possível.

A MM^a Juíza Coordenadora elogiou a equipe e agradeceu a todos pela dedicação e empenho.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS:

16.1 – Foi informado pela Coordenadora do Núcleo que foram expedidos ofícios às OABs da jurisdição.

17. OFÍCIOS:

Expeçam-se ofícios, conforme registro nos itens 13 e 16.

18. ENCERRAMENTO:

No dia 26 de novembro de 2020, às 12h00, encerraram-se os trabalhos e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.